



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 249/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 087/2016 - Pregão Presencial nº. 049/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete, e a empresa **VIP TECNOLOGIA LTDA-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Chefia de Gabinete, pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIP TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 74 A, Bairro centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.314/0001-48, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Pedro Costa Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.211.156-64, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sete retransmissores de televisão, bem como em aparelhos e equipamentos da Rádio Municipal, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de agosto de 2018 encerrando-se em 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: ficha 081: 02.02.01.24.722.0001.2009-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Acompanhamento e Fiscalização

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por representante da Administração, denominado **FISCAL DO CONTRATO**. Para a função fica designado o Sr. José Carneiro Nascimento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 30 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49
Chefia de Gabinete

CONTRATADA: VIP TECNOLOGIA LTDA-ME

Representante Legal: Sr. Paulo Pedro Costa Júnior
CPF nº. 115.211.156-64

Testemunha:

Nome: Jéssika Aparecida Gonçalves
Dir. de Projetos Governamentais
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG

CPF:

098.798.046-78

Testemunha:

Nome:

CPF: 046.186.416-90

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I